

BASE AÉREA DE PORTOVELHO

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67293.005742/2026-00

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de alimentação animal destinada aos cães de faro do Grupo de Segurança e Defesa de Porto Velho (GSD-PV), contemplando ração seca e úmida para cães adultos e filhotes, além de petiscos utilizados nas atividades de adestramento e condicionamento.

2.2. A contratação decorre da necessidade de estruturação logística do futuro Canil do GSD-PV, cuja implantação está prevista para o final do primeiro semestre de 2027. Embora a Organização Militar ainda não possua efetivo canino ativo, faz-se necessária a preparação antecipada dos meios indispensáveis ao início das operações, garantindo que os animais sejam recebidos em condições adequadas de alimentação, saúde e preparo operacional.

2.3. Dessa forma, a contratação busca assegurar condições nutricionais adequadas para manutenção da saúde, capacidade operacional, desempenho nas atividades de faro e bem-estar dos animais empregados nas missões institucionais da Organização Militar, além de estar em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE PORTO VELHO	1º TENENTE DE INFANTARIA PAULO ROBERTO CABRAL DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos cães é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme necessidade e cronograma da Administração, no seguinte endereço: Grupo de Segurança e Defesa de Porto Velho - GSD-PV, Avenida Lauro Sodré, s/n - Bairro Aeroporto Porto Velho/RO - CEP: 76803-260.

4.1.1. De 08h00min às 15h00min (segunda a quinta-feira) e 08h00min às 11h00min (sextas-feiras), em dias com expediente integral;

4.1.2. De 08h00min às 12h00min (segunda a quinta-feira) e 08h00min às 11h00min (sextas-feiras), em dias com meio expediente;

4.1.3. É imprescindível que o agendamento seja realizado junto ao setor responsável para que a entrega ocorra em um dos horários já supracitados.

4.2. Os alimentos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição nutricional, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.3. A ração deverá possuir padrão "premium" ou "super premium", adequada à alimentação de cães de trabalho empregados nas atividades operacionais do Grupo de Segurança e Defesa. A escolha estrita por este padrão justifica-se técnica e fisiologicamente pela necessidade de alta absorção proteica, rápida reposição energética e manutenção do faro aguçado dos cães submetidos a extremo desgaste físico nas missões militares, evitando o adoecimento do plantel e a perda de eficiência operacional, devendo apresentar níveis nutricionais compatíveis com a manutenção da saúde e condicionamento físico dos animais.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até para verificação preliminar 5 (cinco) dias úteis após a entrega, das especificações, quantitativos, integridade das embalagens e conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4.1. A eventual citação das marcas "Farmina" e "Pedigree" nos artefatos de planejamento serve estrita e exclusivamente como parâmetro de qualidade, formulação e digestibilidade para facilitar a compreensão do mercado fornecedor, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021. Serão aceitas marcas similares ou superiores, desde que comprovada a equivalência nutricional exigida no Termo de Referência.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas, apresentarem sinais de deterioração, violação das embalagens, prazo de validade incompatível ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, devendo a contratada promover a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela equipe responsável.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequações constatadas posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de substituição dos produtos impróprios ao consumo animal.

4.8. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à destinação adequada das embalagens utilizadas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando, sempre que possível, embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

4.9. Os produtos fornecidos deverão possuir registro válido nos órgãos competentes de fiscalização sanitária e controle agropecuário, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), garantindo a regularidade e segurança alimentar dos insumos fornecidos.

4.10. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Base Aérea de Porto Velho, promovendo o consumo consciente, a eficiência administrativa e a observância de critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas.

4.11. A contratação não exigirá garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se por tratar-se de aquisição de bens de consumo de entrega sob demanda e de baixo risco financeiro, permanecendo resguardado o interesse da Administração pelas cláusulas de sanções administrativas, pelo acompanhamento contínuo via Sistema de Registro de Preços e pela rigorosa fiscalização no ato de cada recebimento parcelado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Solução 1: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de outros órgãos da Administração Pública.

Análise: INVIÁVEL. Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao sistema Compras.gov.br, visando identificar Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem o fornecimento de alimentação animal destinada a cães de faro. Contudo, verificou-se que as atas localizadas apresentavam especificações genéricas, incompatíveis com as exigências nutricionais mínimas necessárias aos cães empregados em atividades operacionais do Grupo de Segurança e Defesa de Porto Velho (GSD-PV), especialmente quanto ao padrão de qualidade da ração, composição proteica e desempenho nutricional exigido para animais submetidos a treinamento e emprego contínuo.

5.2. Solução 2: Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços (SRP). Análise: VIÁVEL. O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando a necessidade de aquisições periódicas e conforme o consumo efetivo dos cães de serviço da Organização Militar. A adoção do Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade entre fornecedores especializados do ramo veterinário e alimentício animal, garantindo maior economicidade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. Conclusão da Solução Adotada: Após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração. A solução escolhida proporciona flexibilidade na gestão orçamentária, aquisição conforme demanda real de consumo, padronização dos alimentos fornecidos, manutenção da qualidade nutricional necessária aos cães de faro e observância aos princípios da economicidade, competitividade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de alimentação canina destinada ao plantel cinotécnico do Grupo de Segurança e Defesa de Porto Velho (GSD-PV), composta por ração seca e úmida, além de petiscos específicos para treinamento e recompensa dos cães de faro empregados nas atividades operacionais da Base Aérea de Porto Velho (BAPV). A aquisição contempla também formulação para filhotes, visando atender à futura incorporação de cães em fase de desenvolvimento basal e início de adestramento cinotécnico.

6.2. A contratação abrange o fornecimento de alimentos balanceados e suplementos alimentares de gratificação, nutricionalmente adequados às exigências fisiológicas e energéticas dos cães de faro, visando garantir a manutenção da saúde, condicionamento físico, capacidade olfativa, desempenho operacional e bem-estar dos animais utilizados nas atividades de detecção e apoio operacional da Organização Militar.

6.3. A solução visa assegurar a padronização da alimentação e suplementação dos cães de faro, contribuindo para a eficiência do manejo alimentar, do treinamento operacional e da manutenção da capacidade de emprego do efetivo cinotécnico da Organização Militar.

6.4. Do ponto de vista logístico e administrativo, a solução engloba a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), caracterizando-se por um modelo de execução de entregas parceladas e sob demanda. Esta modelagem é parte indissociável da solução, pois transfere o ônus da estocagem principal para a contratada, assegurando que o GSD-PV receba lotes de alimentos sempre frescos e dentro da validade, contornando as limitações físicas de armazenagem da Organização Militar e alinhando os empenhos ao fluxo real de descentralização de créditos orçamentários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O Estudo de Demanda e as documentações que lhe dão suporte constam no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.568,90

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.2. A pesquisa de preços, as fontes consultadas e a metodologia estatística empregada (menor valor entre a média e a mediana - art. 6º IN SEGES 65 /2021) estão detalhadamente dispostas no Estudo de Precificação (Anexo III) deste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 97.568,90 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto com adjudicação por item individual (Itens 1, 2, 3 e 4 autônomos), combinado com o modelo logístico de Entregas Parceladas e sob Demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP), em consonância com a regra geral de parcelamento do objeto. Tal modelagem técnica e estratégica justifica-se pelos seguintes pilares:

9.1.1. Ampliação da Competitividade e Vantajosidade Econômica (Adjudicação por Item): Em estrita observância ao art. 40, inciso V, alínea "b" e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a modelagem por item individual visa ampliar a concorrência no certame, permitindo a participação tanto de distribuidoras de grande porte quanto de fornecedores especializados em linhas específicas de nutrição animal (rações secas super premium, alimentos úmidos ou petiscos). A separação dos itens afasta eventuais barreiras à participação decorrentes da exigência de cotação integral de itens com perfis industriais distintos, garantindo que a Administração alcance o melhor preço de mercado para cada categoria de insumo.

9.1.2. Restrições Estruturais e Armazenagem Local (Entregas Fracionadas): O Grupo de Segurança e Defesa (GSD-PV) possui severas limitações de infraestrutura física e ausência de espaço volumétrico adequado para o armazenamento de grandes estoques de insumos. O recebimento do quantitativo total da contratação de uma só vez (cota única) é materialmente impossível. Portanto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) será operado com entregas fracionadas e sob demanda, transferindo o ônus da estocagem principal para a empresa contratada.

9.1.3. Fatores Climáticos e Validade dos Produtos: As condições climáticas da região amazônica (elevados índices de temperatura e umidade relativa do ar) aceleram o perecimento de alimentos cronicamente armazenados. As entregas parceladas garantem que a Organização Militar receba lotes de alimentos sempre novos, com prazos de validade estendidos (frescos), mitigando riscos de mofo, oxidação lipídica e atração de pragas sinantrópicas (roedores e insetos), zelando pela integridade da saúde do plantel cinotécnico e pela eficiência do gasto público.

9.1.4. Independência Técnica e Autonomia dos Itens (Natureza do Objeto): Embora os insumos se destinem ao suporte nutricional e adestramento do mesmo plantel cinotécnico, os produtos apresentam formulações, cadeias de suprimento e métodos produtivos distintos (rações secas completas, ração úmida balanceada em lata e petiscos/biscoitos). As especificações técnicas detalhadas dispostas no Termo de Referência resguardam integralmente os níveis de garantia nutricional, composição e exigências de registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Dessa forma, a adjudicação a fornecedores distintos por item não compromete a higidez metabólica nem a padronização alimentar do plantel cinotécnico, assegurando o pleno atendimento das necessidades operacionais da Organização Militar com o maior nível de disputa comercial.

9.2. Em virtude da adoção do parcelamento com adjudicação por item individual, verifica-se que todos os itens da contratação (Itens 1, 2, 3 e 4) possuem valores estimados inferiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitação de todos os itens será processada sob a modalidade de Participação Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fomentando a competitividade no segmento especializado e o cumprimento das políticas públicas de estímulo aos pequenos negócios.

9.3. Adicionalmente, a modelagem por Sistema de Registro de Preços (SRP) coaduna-se com a inteligência do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prevendo-se a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período (até 24 meses no total). Essa faculdade jurídica garante à Administração a continuidade do abastecimento alimentar do plantel cinotécnico ao longo de todo o ciclo de implantação e consolidação do canil, condicionada à oportuna demonstração de vantajosidade econômica para a União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição de alimentação integra o planejamento macro de estruturação do Canil do GSD-PV para o ano de 2027. Para a plena efetividade da solução, destacam-se os seguintes fatores de complementariedade, cujas providências já estão integradas ao planejamento da Organização Militar:

10.1.1 Fator Interdependente: A consolidação do plantel cinotécnico, atualmente em fase de prospecção ativa de espécimes (via doação ou remanejamento de outras Organizações), com previsão de chegada para o final do primeiro semestre de 2027. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa justamente conferir flexibilidade à Administração, garantindo que os empenhos da ração ocorram em estrita consonância com a efetiva incorporação dos animais.

10.1.2. Fatores Correlatos: A futura e garantida mobilização de processos simplificados (ou utilização de atas vigentes) para a disponibilização de materiais acessórios indispensáveis ao manejo diário, tais como comedouros de aço inoxidável e recipientes herméticos para guarda segura das rações fracionadas, mitigando riscos de contaminação local.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição está estritamente alinhada aos objetivos estratégicos da Base Aérea de Porto Velho, encontrando-se formalmente prevista no Plano de Trabalho Anual (PTA) da Organização Militar, integrando o Calendário de Licitações de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A consecução da presente contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e com adjudicação por item individual reverterá em benefícios multidimensionais para a Administração Pública, sob os aspectos operacional, logístico, sanitário e econômico, conforme detalhado a seguir:

12.1.1 Eficiência e Prontidão Operacional: Garante a padronização e a regularidade do manejo alimentar com insumos de alta performance nutricional ("premium" e "super premium"), fator indispensável para assegurar a higidez física, a integridade da capacidade olfativa e o vigor dos cães de trabalho. Tal condição é basilar para o sucesso das futuras missões operacionais de detecção de entorpecentes, armas e explosivos, salvaguardando a segurança orgânica da Base Aérea de Porto Velho (BAPV);

12.1.2. Mitigação do Risco Logístico e de Armazenagem: A adoção de entregas parceladas sob demanda transfere a necessidade de estocagem volumosa para a empresa contratada. Esse modelo elimina o risco de perdas financeiras por perecimento de produtos sob o rigor do clima amazônico (alto calor e umidade), resolve a limitação de infraestrutura física da Organização Militar e assegura o recebimento de lotes sempre novos e com prazos de validade estendidos;

12.1.3. Maximização da Competitividade e Menor Custo Unitário: O parcelamento do objeto por item individual assegura a participação de empresas especializadas em nichos específicos da nutrição animal, eliminando a dependência de licitantes com portfólios unificados. Essa maior abertura concorrencial amplia a disputa de lances item a item, viabilizando a obtenção do menor preço real praticado pelo mercado para cada insumo.

12.1.4. Alinhamento ao Fluxo Orçamentário: A modelagem via Registro de Preços confere flexibilidade gerencial à Administração, permitindo que as ordens de fornecimento e os empenhos ocorram de forma gradativa, acompanhando a descentralização dos créditos orçamentários e a efetiva incorporação gradual do plantel cinotécnico em 2027, em estrita observância ao princípio da eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a viabilidade operacional da contratação e a perfeita execução do futuro contrato, a Administração identificou as seguintes providências preparatórias e concomitantes que deverão ser adotadas antes da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento:

13.1.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento: Em estrita observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), a autoridade competente deverá publicar em boletim interno a portaria de nomeação do Gestor do Contrato, do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo. Recomenda-se que a fiscalização técnica seja exercida por militar com conhecimento na área cinotécnica ou correlata, apto a avaliar os requisitos nutricionais e laboratoriais no ato do recebimento das rações;

13.1.2. Adequação do Espaço de Armazenagem de Retaguarda: Concomitantemente ao certame, o GSD-PV providenciará a adequação de um espaço físico mínimo (sala/depósito) telado, arejado e livre de umidade para servir de área de transição e recebimento dos lotes fracionados. Para tanto, a Organização Militar deverá providenciar paletes (de preferência plásticos ou de madeira tratada) ou outro meio de armazenagem seguro (como estantes industriais ou containers organizadores herméticos), garantindo que as sacarias de ração nunca fiquem em contato direto com o piso ou com as paredes, em estrita observância às boas práticas de armazenamento e segurança alimentar animal;

13.1.3. Vinculação Orçamentária: Monitoramento junto à Seção de Orçamento da Organização Militar para garantir o perfeito acoplamento do cronograma de recebimento do plantel canino com a efetiva descentralização dos créditos orçamentários na Natureza de Despesa apropriada, deflagrando os empenhos fracionados no tempo correto;

13.1.4. Homologação e Assinatura da Ata: Conclusão da fase externa da licitação com a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), publicando-a no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a validade jurídica dos preços registrados para pronto acionamento pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida do produto, destacando-se a geração de resíduos sólidos (embalagens) e o risco de descarte de alimentos deteriorados. Em cumprimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras:

14.1.1. Gestão de Embalagens e Logística Reversa: Em alinhamento com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª Edição, Outubro de 2024), os produtos deverão ser acondicionados em embalagens atóxicas, originais de fábrica e recicláveis. Em estrita obediência à Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33 da Lei nº 12.305/2010) e ao Decreto Regulamentador nº 10.936/2022, o GSD-PV atuará de forma diligente no descarte seletivo das sacarias e latas vazias, priorizando o encaminhamento desses materiais a cooperativas de reciclagem ou ecopontos locais, efetivando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e mitigando o envio a aterros sanitários;

14.1.2. Prevenção de Passivo Ambiental Tóxico e Sanidade Animal: O clima amazônico (altas temperaturas e umidade) favorece a proliferação de fungos produtores de micotoxinas em rações mal acondicionadas. Ração contaminada torna-se passivo ambiental e risco biológico. Como medida mitigadora, exige-se o rigoroso cumprimento do Decreto Federal nº 6.296/2007 e da Instrução Normativa MAPA nº 30/2009, que regulamentam a fiscalização e os padrões de registro de produtos destinados à alimentação animal. Esta exigência legal garante o fornecimento de embalagens herméticas e níveis de umidade controlados na origem, impedindo a perda prematura do produto, resguardando a saúde do plantel e eliminando o risco de geração de resíduos alimentares contaminados;

14.1.3. Racionalização Logística e Redução de Desperdícios: O modelo de execução logístico adotado atua como importante medida sustentável. A contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado e sob demanda (Decreto Federal nº 11.462/2023) impede o acúmulo de insumos biológicos em estoque na Organização Militar, eliminando o risco de descarte por perecimento decorrente do calor e da umidade da Região Amazônica. Adicionalmente, o planejamento criterioso das solicitações de fornecimento permitirá o agrupamento eficiente de remessas periódicas, reduzindo emissões veiculares de Gases de Efeito Estufa (GEE) em consonância com a Lei nº 12.187/2009.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, logísticas, econômicas e ambientais deste estudo, declara-se que a contratação é viável.

A viabilidade da solução sustenta-se nos seguintes pilares:

- a) Eficiência Logística: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas fracionadas resolve a atual limitação de espaço para armazenagem na Organização Militar e evita o perecimento dos alimentos face ao clima amazônico;
- b) Alinhamento Orçamental: O modelo adotado permite que os empenhos ocorram em estrita sincronia com a descentralização de créditos e com a chegada dos cães em 2027;
- c) Ampla Competitividade: O parcelamento da solução com adjudicação por item individual amplia a base de potenciais fornecedores e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para cada categoria de insumo, atendendo ao art. 11, inciso I, e art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Restando demonstrado o interesse público e a adequação da solução, submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação da autoridade competente para o regular prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO CABRAL DE ARAUJO

Presidente da Equipe de Planejamento à Contratação do Grupo de Segurança e Defesa de Porto Velho



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	14/09/2026 15:17:22
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	082aea1c5f4ac4d0eb27901e6578f4ea
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEANDRO L. GOMES MACEDO DA SILVA DANTAS no dia 14/09/2026 às 11:32:53 no horário oficial de Brasília.